Projeto de Lei nº 001/2020, de 21 de setembro de 2020.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-prefeito e Secretários Municipais de Peixe-Boi para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, no uso de suas atribuições legais e interesse superior e predominante do Município de Peixe-Boi aprova e eu, na condição de Prefeito Municipal de Peixe-Boi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo durante a Legislatura 2021/2024, ficam assim estabelecido:

I – Prefeito Municipal: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
II – Vice-prefeito: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e;
III – Secretários Municipais: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Peixe-Boi, serão pagos em parcela única e mensalmente, conforme os valores acima citados, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais de Peixe-Boi receberão 13º Salário e 1/3 de férias nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal.

Art. 3º Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Peixe-Boi, serão atualizados na forma do art. 37, Inciso X, da CF, respeitando os limites dos subsídios pagos em espécies aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Peixe-Boi, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará, 21 de setembro de 2020.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Raife Pedroza Gomes
Vice-presidente "ad hoc" da Câmara M. de Peixe-Boi

Edson Rosemildo Freitas
2º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi

Projeto de Lei nº 001/2020 – CMPB/PL

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato da Legislatura 2021/2024, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, atende as determinações legais e constitucionais vigentes, consubstanciadas principalmente na obrigatoriedade da fixação dos subsídios em cada legislatura para a subsequente.

Entendemos que os valores propostos estão dentro da realidade do Município e, por isso, esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares.

Com os nossos antecipados agradecimentos, subscrevemos.

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará, 21 de setembro de 2020.

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi

Raife Pedroza Gomes
Vice-presidente "ad hoc" da Câmara M. de Peixe-Boi

Edson Rosemildo Freitas
2º Secretário da Câmara M. de Peixe-Boi